



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS- GCNT**

TERMO ADITIVO Nº 07/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO - ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.009.852/0001-42, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 01532 – C, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Alexandre Jorge Lopes Cansanção, portador da Cédula de Identidade n.º 566.196 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 469.094.354-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029487/2013-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência, em CARÁTER EXCEPCIONAL, do contrato nº 04/2014, firmado em 01 de fevereiro de 2014, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição para os Equipamentos, Instrumentos periféricos ou não, e a Central de Ar Comprimido pertencentes à Faculdade de Odontologia e ao Gabinete Odontológico do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PE nº 96/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retromencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2020.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRO. A vigência acima descrita poderá ser antecipada, caso haja conclusão do processo de Licitação, situação em que o contrato será rescindido em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de comunicação antecipada à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço mensal de **R\$ 29.146,42 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, e o preço global de **R\$ 349.757,04 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, conforme ficou demonstrado no Termo de Contrato nº 04/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 01 de fevereiro de 2019.
Prof.a. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE

ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO
CONTRATADA